



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 711 /XI (1 .ª)

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 327818
Classificação
0104/02/ / /
Data
09 / 12 / 21

Expeça-se
Publique-se
22/12/09
O Secretário da Mesa
<i>MeCorrei</i>

Assunto: Direitos dos alunos e das alunas da Escola Portuguesa de Luanda

Destinatário: Ministério da Educação

*Por determinação de S.E. X.P.A.R. à
Sra. Secretária da Mesa*

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

09.12.21
[Signature]

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomou conhecimento duma exposição do cidadão Humberto Nunes, a residir em Angola, relativa aos direitos que os seus 4 filhos, por frequentarem a Escola Portuguesa de Luanda, escola pertencente à rede pública nacional, e por terem nacionalidade portuguesa, têm aos apoios da acção social escolar.

Pelo exposto, soubemos que o Sr. Humberto Nunes ter-se-á dirigido ao Ministério da Educação já em Maio passado, e apenas 5 meses depois obteve resposta por parte do gabinete da Sr.ª Ministra.

Desta resposta, e após longa propaganda ao Programa *e-escolinha* e ao computador Magalhães, apenas se extrai duas informações: por um lado, não sabem dar resposta sobre que direitos têm a bolsas de estudo ou abonos os filhos do cidadão em causa, pois não compete ao gabinete a sua atribuição, por outro lado, que não devem ter direito ao Magalhães, pois revela-se pouco provável que os operadores nacionais aderentes ao Programa *e-escolinha* tenham cobertura em território angolano.

De acordo com o Decreto-lei 183/2006, a Escola Portuguesa de Luanda está sob a tutela partilhada do Ministério da Educação e do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sendo por isso um estabelecimento público de educação e ensino, com a mesma natureza dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino do sistema educativo português. A esta condição deveria corresponder deveres e direitos semelhantes aos que abrangem os estabelecimentos de ensino em Portugal, nomeadamente, no acesso aos benefícios da acção social escolar e a outros programas de desenvolvimento e qualificação do sistema de ensino português.

O Bloco de Esquerda considera que o Estado Português deve zelar da melhor forma pelo seu património cultural, nomeadamente, quando este se encontra em território estrangeiro como é o

caso da Escola Portuguesa de Luanda. Para além disso, cabe também ao Estado proteger os cidadãos e as cidadãs portuguesas residentes no estrangeiro, de maneira a salvaguardar os seus direitos, e a garantir que estes têm acesso a todos os apoios de que necessitem.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Educação, as seguintes perguntas:

1. Está o Ministério da Educação a par das condições de frequências dos e das alunas da Escola Portuguesa de Luanda?
2. Considera o Ministério da Educação tolerável que estes e estas alunas não tenham acesso aos benefícios sociais da acção social escolar?
3. Pode o Ministério da Educação explicar quais as razões que levam a excluir a Escola Portuguesa de Luanda do Plano Tecnológico da Educação, nomeadamente, do Programa *e-escolinha*?

Palácio de São Bento, 18 de Dezembro de 2009.

A Deputada,



Ana Drago